

DECRETO Nº 129 , DE 03 DE JULHO DE 2024 - LEI N.42

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$272.527,52 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 272.527,52

Anulação

020200Administração				
31	28.846.0000.0105.0000	Encargos Gerais do Município	1.527,52	
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
194	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	20.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FR.: 005	000
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100099	Transf. de Convênios Diversos		
020400Urbanismo, Obras e Serviços Municipais				
50	15.452.0005.2014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		
020702Fundo Municipal Assistência Social				
82	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 005	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500072	Min.Des.Social-Piso Basico Fixo		
020901Ensino Basico				
143	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
020903Ensino - Transporte e Merenda				

Anulação

020903Ensino - Transporte e Merenda				
170	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	106.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

020904Cultura, Esporte e Lazer				
183	27.812.0016.2060.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 001	00
	01	TESOURO		
	110000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
36	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
39	15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-26.527,52	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo:	0 07 00
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	100111	OPERAÇÃO DE CREDITO - FINISA		
02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
104	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-70.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310000	SAÚDE-GERAL		
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
171	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100049	Merenda Escolar		

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	174	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-76.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200099	TRANSF. CONV. DIVERSOS	

Anulação (-)	-272.527,52
-----------------------	--------------------

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 03 de julho de 2024.

Jurandir Barbosa de Moraes
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Vanderlei Passarini
 Diretor De Finanças